



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 126/2019

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
712 19	126 19	1	<i>[Handwritten Signature]</i>

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA ATENDIMENTO A DESPESA DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na dotação orçamentária abaixo mencionada:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR R\$
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2.002 - MANTER A SECRETARIA DA CÂMARA	
3.2.91.21.00 – Juros da Dívida Contr. com Governos – Intra-orçamentário	60.000,00
4.6.91.71.00 – Amort. da Dívida Contr. com Governos – Intra-orçamentário	900.000,00
4.6.91.73.00 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada – Intra-orçamentário	40.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com o recurso oriundo da anulação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR R\$
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2.002 - MANTER A SECRETARIA DA CÂMARA	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 25 DE JULHO DE 2019.

“486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação”.

[Handwritten Signature]
ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA ATENDIMENTO A DESPESA DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Projeto de Lei, ora encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis, tem por escopo autorizar abertura de crédito especial para atendimento a despesa do Poder Legislativo, tendo em vista que, com a promulgação da Lei nº 3.976, de 28 de fevereiro de 2019, que "Dispõe sobre Parcelamentos e Reparcimentos de Débitos do Município de Cubatão-SP com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS", foram firmados Acordos de Parcelamento entre a Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão e a Câmara Municipal de Cubatão.

Ressalte-se, por oportuno, que a presente propositura objetiva o atendimento à solicitação subscrita pelo I. Presidente dessa E. Casa de Leis, por intermédio do Ofício datado de 28/05/2019, bem como foi elaborada com base nos subsídios ofertados pelos setores técnicos desta Municipalidade, a saber, a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Finanças.

Assim, por se tratar de Projeto de Lei de suma importância, por sua manifesta legalidade e relevância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 25 de julho de 2019.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 396/2019/SEJUR
Processo Administrativo nº 7.454/2019

Cubatão, 25 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO

AS 14:20 H.S. 29 DE 07 DE 19

POR: *[Assinatura]*

PROTOCOLO

20190729011

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA ATENDIMENTO A DESPESA DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, bem como a sua respectiva Mensagem Explicativa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Assinatura]
ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FABIO ALVES MOREIRA**
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Cubatão – SP.